

## Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

PUBLICADA NO JORNAL

10 Veleparailano"

N° 3575 da 3 10 11967

Em, de

de 19

LEI Nº 1393

de 27 de setembro de 1967

A Câmara Municipal de São José dos Campos aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura da Estância de São José dos Campos, autorizada a receber em doação dos senhores Luciano Lourenço e Ernesto Lourenço, o imóvel abaixo discriminado, necessário à implantação de serviço de abastecimento de água da Vila Tatetuba e Industrial, a saber:-

"Um terreno de forma irregular, constituído pe lo lote nº 9 (nove) da Quadra G-5 da Vila Tatetuba, desta cidade, situado à rua dos Periquitos, com área total de 267,70 m² ( duzen tos e sessenta e sete metros e setenta decímetros quadrados), me dindo 10,00 ms (dez metros) de frente para a rua de sua situação; 10,00 ms (dez metros) pelo lado dos fundos divisando com a antiga Estrada de Rodagem São Paulo-Rio; 27,60 ms ( vinte e sete metros, sessenta centímetros), pelo lado direito, divisando com o lote nº 10 (dez), e, finalmente, 27,75 ms (vinte e sete metros e setenta e cinco centímetros) do lado esquerdo, divisando com o lote Nº 8 (oito) do loteamento denominado Vila Tatetuba, desta cidade".

<u>Artigo 2º -</u> Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos.

27 de setembro de 1967.

Elmano Ferreira Veloso Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Admi nistração, aos vinte e sete dias do mes de setembro de milnovecen tos e sessenta e sete.

Darcy de oliveira-Diretor